



CONGRESSO NACIONAL

VETO PARCIAL

Nº 18, DE 2013

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2008

(nº 6.046/2005, na Casa de origem)

(Mensagem nº 48/2013-CN – nº 228/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 102, de 2008 (nº 6.046/05 na Câmara dos Deputados), que “Institui o Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito”.

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 2º

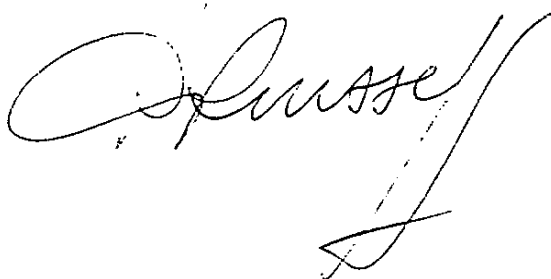
“Art. 2º O órgão de trânsito responsável pelas políticas e pela administração nacional de trânsito promoverá a divulgação do Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito nos meios de comunicação e instituirá, internamente, programas e atividades com vistas na comemoração da data.”

Razão do veto

“Da forma como redigida, a proposta viola o art. 60, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição, uma vez que cabe ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, a estruturação e as atribuições de órgãos da Administração Pública.”

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 5 de junho de 2013.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

**(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2008
(nº 6.046/2005, na Casa de origem)**

Institui o Dia Nacional dos Agentes da
Autoridade de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito, a ser celebrado anualmente no dia 23 de setembro, em todo o território nacional.

Art. 2º O órgão de trânsito responsável pelas políticas e pela administração nacional de trânsito promoverá a divulgação do Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito nos meios de comunicação e instituirá, internamente, programas e atividades com vistas na comemoração da data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*) EM DESTAQUE A PARTE VETADA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2008
(nº 6.046/2005, na Casa de origem)

EMENTA: “Institui o Dia Nacional dos Agentes de Autoridade de Trânsito”.

AUTOR: Deputado Gonzaga Patriota

CÂMARA DOS DEPUTADOS - TRAMITAÇÃO:

Leitura: 17/10/2005

Publicação no DCD de 26/10/2005

Comissões:

Educação e Cultura

Constituição e Justiça e de Cidadania

Relatores:

- Deputado João Oliveira

Parecer pela aprovação do projeto.

Publicação no DCD de 7/8/2007

Disponível em:

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=821ED47EAFB135224B77F2F9E56922EF.no de1?codteor=464480&filename=Tramitacao-PL+6046/2005

- Deputado Pompeo de Mattos

Parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Publicação no DCD de 25/4/2008

Disponível em:

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;jsessionid=1BB258080880B FBB48E898B8E24A82CA.node2?idProp osicao=303357&ord=1&tp=reduzida

- Deputado Colbert Martins

Redação Final

Disponível em:

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=821ED47EAFB135224B77F2F9E56922EF.no de1?codteor=572458&filename=Tramitacao-PL+6046/2005

Resultado na Câmara dos Deputados:

Em 10/6/2008, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, aprovação da Redação Final. Tramitação com apreciação conclusiva pelas comissões, a matéria será despachada ao Senado Federal.

ENCAMINHAMENTO AO SENADO FEDERAL:

Ofício PS-GSE nº 327, de 16/6/2008

SENADO FEDERAL - TRAMITAÇÃO:

Leitura: 18/6/2008

Publicação no DSF de 19/6/2008

Comissão:

Educação, Cultura e Esporte

Relator:

- Senador Sérgio Zambiasi (*ad hoc*)

Parecer nº 64, de 2009-CE pela aprovação do projeto.

Publicação no DSF de 20/3/2009

Disponível em:

<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/verDiario.asp?dt=20/03/2009&p=5864&v=DSF&s=N&ns=&nv=&nt=>

Resultado no Senado Federal:

Em 8/5/2013, aprovado o projeto. À sanção.

Publicação no DSF de 9/5/2013

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:

Mensagem SF nº 61, de 16/5/2013

VETO PARCIAL Nº 18, DE 2013

(Mensagem nº 48/2013-CN)

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2008

Norma gerada: Lei nº 12.821, de 5 de junho de 2013

D.O.U. – Seção 1, de 6/6/2013

Parte vetada do projeto:

- art. 2º

Publicado no DCN de 04/07/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

OS: 13691/2013